



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Companhia de Polícia Militar Independente ROCCA/CME

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 134484388 - PMMG/CME/CIA PM IND ROCCA

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.0120004435/2026-79

1.2. Equipe de planejamento da contratação:

A equipe de Planejamento e Contratação é composta por integrantes da Companhia independente de Rondas Ostensivas com Cães, Unidade Solicitante. Os Policiais militares abaixo possuem competências necessárias para a execução da etapa de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e de licitações e contratos (art. 3º VII, da Resolução SEPLAG nº. 115/2021).

Área Solicitante:	Unid. Adm.	Nome	Matrícula	E-mail	Documento de designação
Chefe S. ADM ROCCA.	ROCCA	2º Ten PM Leandro Francisco da Silva	126.896-0	rocca.policiamilitar@gmail.com	BI 06 de 22 de julho de 2025 EMCME
Aux. S. ADM ROCCA.	ROCCA	3º Sgt PM Wallace Carvalho Marques da Silva	153.462-7	rocca.policiamilitar@gmail.com	BI 06 de 22 de julho de 2025 EMCME

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Este estudo visa basear a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, higienização e limpeza predial, para execução manutenção das dependências do aquartelamento da CIA PM IND ROCCA, com fornecimento de equipamentos.

A prestação de serviços de conservação e limpeza predial visa atender às necessidades de manutenção e higienização das dependências pertencentes à sede do Companhia de Polícia Militar Independente de Rondas Ostensiva Com Cães, situado na rua Padre Feijo 917, bairro Saudade, Belo Horizonte/MG, cujas demandas se farão necessárias para o restabelecimento das condições para a preservação de locais que têm uma grande circulação de pessoas e inclusive semoventes, colaborando para o bom convívio, saúde e segurança de quem está presente no ambiente.

Os serviços de limpeza e manutenção de qualidade oferecem uma grande vantagem e são de extrema importância para evitar danos, conservação inadequada e deterioração de instalações e prédios. Uma boa forma de manter o ambiente bem conservado e limpo é investindo em uma boa equipe ou profissionais de

serviços de limpeza qualificados.

A Unidade possui uma extensão territorial que abrange muitas dependências e instalações, tais como: Prédio do Comando, Seções Administrativas, Quiosque, Campo de Treinamento, Alojamentos, Quadra poliesportiva, Academia, Cozinhas / Copa, SAS/VET, Pavilhões dos semoventes, Memorial, Estacionamento, entre outras. Portanto, verifica-se que esse quadro de funcionários tem o potencial de atender minimamente as necessidades de manutenção do aquartelamento.

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

Em vista da contratação visa necessidade de novo processo licitatório considerando que a prestadora atual de serviços foi punida e teve sua inscrição negativada no CAFIMP, sendo necessário conforme orientação da Seção de compras do EMCME realizar novo processo licitatório. A contratação é de interesse e conveniência da administração.

Ainda, destaca-se o interesse público envolvido na necessidade da contratação dos serviços pretendidos, pois a manutenção das instalações além de preservar um bem público é fundamental para se manter a boa imagem institucional, bem como influência diretamente na produtividade e motivação do público interno proporcionando melhores condições de saúde e salubridade para atender à sociedade, nas ações de prevenção e combate a criminalidade, na preservação e manutenção da ordem pública, em conformidade com Lei.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

A Administração tem historicamente solucionado a necessidade de conservação, higienização e limpeza predial das instalações da CIA PM IND ROCCA por meio da **contratação de empresa especializada**, considerando a natureza contínua do serviço e a impossibilidade de sua execução satisfatória com recursos humanos próprios.

Registra-se que houve contratação anterior para a execução dos serviços de limpeza e conservação predial, a qual atendia à demanda da Unidade até a ocorrência de penalização administrativa aplicada à empresa contratada, culminando em sua **inscrição negativa no CAFIMP**, o que inviabilizou a continuidade da execução contratual. Em razão desse fato, conforme orientação da Seção de Compras do EMCME, tornou-se necessária a instauração de novo processo licitatório.

Não foram identificadas tentativas frustradas de execução contratual sob a ótica operacional, mas sim a impossibilidade jurídica de manutenção do contrato vigente, em razão da penalidade aplicada à prestadora de serviços.

Como medida paliativa, a Administração tem buscado mitigar os impactos da descontinuidade dos serviços mediante esforços internos e redistribuição pontual de atividades, medidas estas reconhecidamente **insuficientes e inadequadas** para atender de forma contínua e eficiente à totalidade das instalações da Unidade.

A Administração já despendeu recursos financeiros em contratações anteriores para atendimento da demanda, sendo tais despesas compatíveis com a natureza contínua do serviço e indispensáveis à manutenção do aquartelamento.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

O não atendimento da necessidade de contratação de serviços de conservação, higienização e limpeza predial poderá acarretar impactos negativos relevantes, tais como:

- Comprometimento das condições de higiene, salubridade e segurança das instalações;
- Risco à saúde do efetivo, de servidores, visitantes e usuários das dependências, especialmente em razão da circulação intensa de pessoas e da presença de semoventes;
- Aceleração da deterioração das edificações e do patrimônio público;
- Prejuízo à imagem institucional da Corporação;

- Impactos negativos na produtividade, motivação e bem-estar do público interno;
- Potencial descumprimento de normas sanitárias, de segurança do trabalho e de conservação de bens públicos.

Tais consequências evidenciam a **imprescindibilidade da contratação**, sob pena de prejuízo ao interesse público e ao adequado funcionamento da Unidade.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa inicial das quantidades foi aferida com base na **dimensão física da Unidade**, na diversidade e quantidade de dependências existentes e no histórico de contratações anteriores para o mesmo objeto.

A CIA PM IND ROCCA possui extensa área territorial e múltiplas estruturas, incluindo, entre outras: Prédio do Comando, Seções Administrativas, Alojamentos, Cozinhas/Copa, Quadra Poliesportiva, Academia, Pavilhões de semoventes, Campo de Treinamento, Memorial e Estacionamento, todas demandando atendimento regular e contínuo.

Foram considerados, ainda:

- A necessidade de atendimento integral das áreas administrativas, operacionais e de apoio;
- As especificidades decorrentes da presença de semoventes, que ampliam a demanda por higienização;
- O histórico de quantitativos utilizados em contratos anteriores;
- A manutenção do padrão mínimo de qualidade exigido para o serviço.

Não foram identificados fatores que justifiquem redução da demanda em relação a períodos anteriores, mantendo-se, portanto, quantitativos compatíveis com a realidade operacional da Unidade.

A metodologia utilizada baseou-se na análise do histórico contratual, na projeção da necessidade atual e na avaliação técnica das áreas a serem atendidas, conforme memórias de cálculo e documentos técnicos que instruem o processo administrativo.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (*art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021*)

2.2.1. A presente demanda não foi integralmente planejada durante a elaboração e revisões do Plano de Contratações Anual do exercício corrente, em razão da **rescisão superveniente do contrato anteriormente vigente**, decorrente da penalização aplicada à empresa prestadora dos serviços e de sua consequente inscrição no CAFIMP, fato imprevisível à época do planejamento.

2.2.2. Atesta-se, entretanto, o alinhamento da necessidade com os instrumentos de gestão e governança da Administração, nos termos do art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o atendimento da demanda contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, a eficiência administrativa e o alcance dos objetivos institucionais da Polícia Militar, especialmente no tocante à manutenção das condições adequadas para o desempenho das atividades de segurança pública.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (*art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021*)

A potencial contratação deverá atender aos requisitos necessários e suficientes para assegurar a adequada prestação dos serviços de conservação, higienização e limpeza predial, observando-se critérios técnicos, legais, operacionais e de sustentabilidade, sem imposição de exigências excessivas ou restritivas à competitividade.

2.3.1. Requisitos técnicos e operacionais

- Prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização predial;
- Disponibilização de mão de obra qualificada e treinada;
- Fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e insumos necessários à execução dos serviços;
- Atendimento a todas as dependências da Unidade, inclusive áreas administrativas, operacionais e de apoio;
- Cumprimento de padrões mínimos de qualidade e desempenho.

2.3.2. Requisitos legais e normativos

- Observância às normas de saúde, segurança do trabalho e vigilância sanitária;
- Cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.3.3. Requisitos de sustentabilidade

- Adoção de práticas sustentáveis compatíveis com o Decreto Estadual nº 48.938/2024, sempre que tecnicamente viável;
- Utilização racional de água, energia e produtos de limpeza;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a execução dos serviços.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à conservação, higienização e limpeza predial das instalações da CIA PM IND ROCCA, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais.

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

O levantamento de mercado identificou as seguintes soluções para atendimento da demanda:

Solução	Características gerais	Viabilidade técnica
Execução direta pela Administração	Utilização de efetivo próprio e aquisição de insumos	Tecnicamente inviável, por insuficiência de pessoal e desvio da atividade-fim
Contratação de empresa especializada	Serviços contínuos com fornecimento de mão de obra e insumos	Tecnicamente viável e adequada
Parcerias ou convênios	Apoio pontual por terceiros	Inviável para atendimento contínuo

A Unidade realizou consulta mercadológica conforme orçamentos anexos para verificação dos preços e estimativa de custos, bem como cotação de preços para a contratação dos serviços, sendo utilizada a pesquisa de campo com coleta de preços do valor da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, higienização e limpeza predial, para execução manutenção das dependências do aquartelamento da CIA PM IND ROCCA, com fornecimento de equipamentos. das propostas de empresas anexas ao processo conforme tabelas abaixo:

Serviço	Pesquisa mercadológica		Valor médio R\$
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, higienização e limpeza predial, para execução manutenção das dependências do aquartelamento da CIA PM IND ROCCA, com fornecimento de equipamentos.	CNPJ: 55.360.529/0001-08 ELEVE	CNPJ: 06.907.493/0001-24 MARLUS	
	R\$ 11.511,47 (MENSAL)	R\$ 12.333,13 (MENSAL)	R\$ 11.922,30 (MENSAL)
	R\$ 138.137,64 (ANUAL)	R\$ 147.997,56 (ANUAL)	R\$ 143.067,60 (ANUAL)

A contratação de empresa especializada mostrou-se a única alternativa capaz de atender plenamente às necessidades identificadas.

SERVIÇO VALOR MEDIO mensal (R\$) 11.922,30 (Onze mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), SERVIÇO VALOR anual (R\$) 143.067,60 (cento e quarenta e três mil e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, higienização e limpeza predial, para execução manutenção das dependências do aquartelamento da CIA PM IND ROCCA, com fornecimento de equipamentos.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Solução	Custo total estimado	Fontes e metodologias
Execução direta	Não estimado	Solução tecnicamente inviável
Contratação de empresa especializada	R\$ 143.067,60 (ANUAL)	Pesquisas de mercado
Parcerias	Não estimado	Solução inviável

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Após análise técnica e econômica, conclui-se que a **contratação de empresa especializada** é a solução mais adequada, por apresentar melhor relação custo-benefício, garantir continuidade do serviço, mitigar riscos operacionais e preservar o foco da Administração em suas atividades finalísticas.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, abrangendo todas as dependências da Unidade.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Optou-se pelo **não parcelamento** do objeto, em razão da natureza integrada e contínua dos serviços, da necessidade de padronização, da economia de escala e da redução dos custos de gestão e fiscalização contratual.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (*art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021*)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução escolhida.

4.4. Resultados pretendidos (*art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021*)

Resultado pretendido	Critério de avaliação
Melhoria das condições de higiene e salubridade	Relatórios de fiscalização
Preservação do patrimônio público	Avaliação periódica das instalações
Continuidade dos serviços	Índices de conformidade contratual

4.5. Providências a serem adotadas (*art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021*)

- Designação de gestor e fiscais do contrato;
- Planejamento da transição contratual;
- Capacitação dos responsáveis pela fiscalização;
- Adequação dos fluxos internos de acompanhamento da execução.

4.6. Possíveis impactos ambientais (*art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021*)

Possível impacto ambiental	Medida mitigadora
Geração de resíduos	Destinação ambientalmente adequada
Consumo de água e produtos	Uso racional e produtos sustentáveis

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (*art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021*)

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, higienização e limpeza predial** é a solução que melhor atende ao interesse público e institucional, sendo tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente pertinente, garantindo a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento da CIA PM IND ROCCA.

ASSINATURAS:

O ETP deve ser assinado pela equipe de planejamento da contratação (responsável pela elaboração) e pela autoridade competente (responsável pela aprovação), nos termos do art. 5º, *caput*, da Resolução Seplag nº 115, de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Pardini, Capitão PM**, em 05/03/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Francisco Silva, 2º Tenente**, em 05/03/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Carvalho Marques da Silva, 3º Sargento**, em 05/03/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134484388** e o código CRC **6462453C**.
